



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, N°400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

Ofício n° 57/2022.

Medeiros, 12 de dezembro de 2022.


Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, para apreciação, o Projeto de Lei que institui o novo Código Tributário do Município, para vigência a partir do exercício fiscal de 2023.

Conforme poderá ser visto, o novo Código Tributário Municipal traz em seu bojo as principais alterações ocorridas em matéria tributária a nível municipal, sendo de vital importância a sua aprovação, para que possamos exercer com plenitude a política fiscal e tributária do Município, o que justificamos a seguir.

Pedimos o processamento do presente projeto em regime de urgência, urgentíssima.

Atenciosamente,


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal de Medeiros

RECEBEMOS	
12	de 22
Assinatura - CI:	
Simone Aparecida Bastos	
Secretária Executiva	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminho a essa Augusta Câmara Municipal, dispõe sobre a instituição do novo Código Tributário Municipal, tendo em vista diversas alterações ocorridas na orbita tributária, além de outras modificações importantes e necessárias.

A aprovação do novo Código Tributário Municipal é necessária, para adequá-la às inúmeras alterações introduzidas na legislação tributária aplicadas a matéria em espécie, tornando nossa lei mais compreensível, mais didática e com melhores condições de execução.

O atual Código Tributário Municipal, Lei nº 001, de 10 de novembro de 1993, de e as respectivas alterações, não retratam a realidade econômica, financeira, urbanística e tributária do Município de Medeiros sendo necessário os ajustes realizados quanto a base de calculo dos tributos, fatos geradores, alíquotas, aplicação das multas e penalidade, parte processual, alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 116/2003 e alterações (LC Nº 157/2016, LC Nº 175/2020 e LC Nº 183/2021), as recomendações propostas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais -TCE, na concretização ações de melhoria da arrecadação municipal e ainda, face aos novos posicionamentos jurídicos, doutrinários e jurisprudências recentes do Tribunais.

Nesta revisão, pautou-se pela justiça fiscal, pelo Princípio da Isonomia Tributária e da Capacidade Contributiva, onde procurou-se manter a mesma carga tributária da legislação em vigor, com os devidos ajustes para mais ou para menos em algumas incidências.

Com a aprovação do projeto como proposto, terá o Município de Medeiros instituído todos os tributos de sua competência nos termos previstos no inciso III do art. 30 e nos arts. 145, 149-A e 156 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a competência tributária municipal e as espécies tributárias incluídas nessa competência, com vistas ao pleno exercício de sua autonomia administrativa e financeira do município.

Ademais, compete informar que o presente Projeto de Lei Complementar não envolve renúncia de receita de que trata o artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

Por todo o exposto, a Administração Municipal espera a aprovação deste Projeto de Lei Complementar por parte dessa colenda Câmara de Vereadores. Solicitamos também a tramitação da presente proposta em regime de urgência, urgentíssima.

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levaram a apresentar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei.

Medeiros, aos 12 dias do mês dezembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

SUMÁRIO

ARTIGOS

LIVRO PRIMEIRO

TÍTULO I – NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1º e 2º

CAPÍTULO II – DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I – Das Disposições Gerais 3º ao 7º

Seção II – Da Aplicação e Vigência da Legislação Tributária 8º e 9º

Seção III – Da Interpretação e da Integração da Legislação Tributária 10 ao 14

TÍTULO II - DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15 ao 17

CAPÍTULO II – DAS LIMITAÇÕES DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA 18 e 19

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E GARANTIAS DO CONTRIBUINTE

Seção I – Das Disposições Gerais 20 ao 22

Seção II – Dos Direitos do Contribuinte 23

Seção III – Dos Deveres da Administração Tributária Municipal 24 ao 28

TÍTULO III - DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 29 e 30

CAPÍTULO II – DO FATO GERADOR 31 ao 35

CAPÍTULO III – DO SUJEITO ATIVO 36

CAPÍTULO IV - DO SUJEITO PASSIVO

Seção I – Das Disposições Gerais 37 ao 40

Seção II – Da Capacidade Tributária 41 e 42

Seção III – Da Solidariedade 43 e 44

Seção IV – Do Domicílio Tributário 45 ao 47

Seção V – Do Domicílio Tributário Eletrônico 48 e 49

Seção VI - Da Responsabilidade Tributária

Subseção I – Das Disposições Gerais 50

Subseção II – Da Responsabilidade dos Sucessores 51 ao 55

Subseção III – Da Responsabilidade de Terceiros 56 e 57

Subseção IV – Da Responsabilidade por Infrações 58 ao 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

CAPÍTULO V – DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I – Das Disposições Gerais	61 ao 63
Seção II – Da Constituição do Crédito Tributário	
<i>Subseção I – Do Lançamento</i>	<i>64 ao 67</i>
<i>Subseção II – Das Modalidades de Lançamento</i>	<i>68 ao 72</i>
Seção III – Da Suspensão Do Crédito Tributário	
<i>Subseção I – Das Modalidades de Suspensão.....</i>	<i>73</i>
<i>Subseção II – Da Moratória</i>	<i>74 ao 77</i>
<i>Subseção III – Do Pagamento Parcelado</i>	<i>78 ao 81</i>
<i>Subseção IV – Da Cessação do Efeito Suspensivo</i>	<i>82</i>
Seção IV - Da Extinção Do Crédito Tributário	
<i>Subseção I – Das Modalidades de Extinção.....</i>	<i>83</i>
<i>Subseção II – Do Pagamento.....</i>	<i>84 ao 91</i>
<i>Subseção III – Da Restituição e da Compensação</i>	<i>92 ao 97</i>
<i>Subseção IV – Da Transação.....</i>	<i>98</i>
<i>Subseção V – Da Remissão</i>	<i>99</i>
<i>Subseção VI – Da Prescrição.....</i>	<i>100</i>
<i>Subseção VII – Da Decadência</i>	<i>101</i>
<i>Subseção VIII – Da Conversão do Depósito em Renda.....</i>	<i>102</i>
<i>Subseção IX - Da Homologação do Lançamento</i>	<i>103</i>
<i>Subseção X - Da Consignação em Pagamento</i>	<i>104</i>
<i>Subseção XI - Das Demais Modalidades de Extinção</i>	<i>105</i>
Seção V - Da Exclusão Do Crédito Tributário	
<i>Subseção I - Das Modalidades de Exclusão.....</i>	<i>106</i>
<i>Subseção II - Da Isenção</i>	<i>107 ao 110</i>
<i>Subseção III - Da Anistia.....</i>	<i>111 ao 113</i>
TÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Seção I - Das Disposições Gerais	114 e 115
Seção II - Das Autoridades Fiscais.....	116 e 117
Seção III – Da Fiscalização	118 ao 124



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

Seção IV - Da Dívida Ativa.....	125 ao 133
Seção V - Da Certidão Negativa	134 ao 137
Seção VI - Do Cadastro Fiscal.....	138
Seção VII - Das Infrações e Penalidades	
<i>Subseção I - Das Disposições Gerais</i>	139 ao 144
<i>Subseção II - Da Representação Fiscal Para Fins Penais</i>	145 e 146
Seção VIII - Dos Prazos	147 e 148
Seção IX - Da Correção Monetária	149 e 153
Seção X - Dos Juros Moratórios.....	154
LIVRO SEGUNDO - DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	155 ao 157
CAPÍTULO I - DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.....	158
TÍTULO II - DOS TRIBUTOS EM ESPÉCIE	
CAPÍTULO I - DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	
Seção I - Do Fato Gerador.....	159 ao 162
Seção II - Das Isenções	163 e 164
Seção III - Da Base de Cálculo	165 ao 173
Seção IV - Do Cálculo do Imposto	174
Seção V - Do Sujeito Passivo	
<i>Subseção I - Do Contribuinte</i>	175
<i>Subseção II - Dos Responsáveis Solidários</i>	176
Seção VI - Do Lançamento e da Arrecadação	177 ao 184
Seção VII - Da Reclamação Contra o Lançamento.....	185 e 186
Seção VIII - Do Cadastro Imobiliário	187 e 195
Seção IX - Das Penalidades	196 e 197
Seção X - Das Disposições Especiais	198 ao 202
CAPÍTULO II - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO <i>INTER VIVOS</i> DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

Seção I – Do Fato Gerador	203
Seção II – Das Isenções	204
Seção III – Da Não Incidência	205 ao 207
Seção IV - Do Elemento Espacial.....	208 e 209
Seção V - Dos Elementos Pessoais.....	210 e 211
Seção VI - Da Base de Cálculo	212 ao 215
Seção VII - Das Alíquotas.....	216
Seção VIII - Do Pagamento	217 e 218
Seção IX – Da Restituição.....	219
Seção X – Das Obrigações Acessórias	220 ao 226
Seção XI - Das Penalidades	227 ao 230
Seção XII - Das Disposições Finais	231 e 232
CAPÍTULO III - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
Seção I – Do Fato Gerador	233 ao 235
Seção II – Da Incidência	236 ao 238
Seção III - Da Não Incidência.....	239 e 240
Seção IV – Do Local da Prestação e da Incidência.....	241 e 242
Seção V – Dos Contribuintes e Responsáveis.....	243 ao 251
Seção VI – Dos Elementos Quantitativos	
Subseção I – Da Base de Cálculo	252 ao 255
Subseção II - Da Estimativa	256 ao 259
Subseção III - Do Arbitramento	260 ao 264
Subseção IV - Da Construção Civil.....	265 ao 273
Subseção V - Dos Serviços de Diversões Públicas, Lazer, Entretenimento e Congêneres.	274 ao 276
Subseção VI – Das Administradoras de Bens de Terceiros	277 e 278
Subseção VII – Da Intermediação de Negócios	279
Subseção VIII – Das Associações e Clubes	280
Subseção IX – Das Cooperativas	281
Seção VII – Das Alíquotas	282



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

Seção VIII – Do Cadastro Econômico	283 ao 287
Seção IX - Do Lançamento	288 ao 293
Seção X - Do Recolhimento do Imposto	294 e 295
Seção XI - Da Escrituração Fiscal	296
Seção XII - Dos Livros Fiscais.....	297
Seção XIII - Da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Nota Fiscal Avulsa de Serviços ..	298 ao 306
Seção XIV - Das Declarações	
<i>Subseção I - Da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF</i>	
.....	307 e 308
<i>Subseção II - Da Declaração por Meio do Sistema Eletrônico de Padrão Unificado...</i>	309 e 310
<i>Subseção III – Do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços.....</i>	311 ao 314
<i>Subseção IV - Da Declaração Avulsa.....</i>	315 e 316
<i>Subseção V - Da Declaração Mensal dos Cartórios</i>	317
Seção XV - Das Infrações e Penalidades	318 ao 322
Seção XVI - Sujeição ao Regime Especial de Fiscalização	323
CAPÍTULO IV - DAS TAXAS	
Seção I - Da Incidência e das Modalidades	
<i>Subseção I – Das Disposições Gerais</i>	324 ao 328
<i>Subseção II - Do Lançamento e do Recolhimento.....</i>	329 ao 332
<i>Subseção III - Dos Acréscimos Moratórios.....</i>	333
<i>Subseção IV – Da Inscrição.....</i>	334
<i>Subseção V – Das Infrações e Penalidades.....</i>	335 ao 337
Seção II - Da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento de Atividades	338 ao 346
Seção III – Da Taxa de Fiscalização para o Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante	
.....	347 ao 352
Seção IV - Da Taxa de Fiscalização para Execução de Obras e Loteamentos	353 ao 357
Seção V – Da Taxa de Fiscalização para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos	358 ao 362



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

Seção VI – Da Taxa de Fiscalização para Exploração de Meios de Publicidade em Geral 363
ao 373

Seção VII – Das Taxas pela Utilização de Serviços Públicos

Subseção I – Da Taxa de Expediente e Serviços Diversos 374 ao 381

Subseção II – Da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS 382 ao 386

CAPÍTULO V - DAS CONTRIBUIÇÕES

Seção I - Da Contribuição de Melhoria

Subseção I - Das Disposições Gerais 387 ao 391

Subseção II - Do Cálculo 392

Subseção III - Da Cobrança 393 ao 396

Subseção IV - Do Pagamento 397 e 398

Subseção V - Das Disposições Especiais 399

Seção II - Da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Subseção I - Das Disposições Gerais 400

Subseção II - Do Fato Gerador e da Incidência 401

Subseção III - Do Sujeito Passivo 402

Subseção IV - Da Base de Cálculo e o Valor da COSIP 403 ao 410

LIVRO TERCEIRO

TÍTULO I – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E FISCAL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 411 ao 415

CAPÍTULO II - DOS ATOS E TERMOS DO PROCESSO

Seção I - Da Forma, Tempo e Lugar do Processo 416 ao 423

Seção II - Do Início do Procedimento Fiscal 424

Seção III - Do Encerramento das Diligências de Verificação e Apuração 425

CAPÍTULO III - DAS NULIDADES 426 e 427

CAPÍTULO IV - DA FORMALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO

Seção I - Da Notificação de Lançamento 428

Seção II - Da Notificação Preliminar 429 e 432

Seção III - Do Auto de Infração 433 e 437



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

CAPÍTULO V - DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Seção I - Das Disposições Preliminares	438 e 439
Seção II - Do Início da Fase Contenciosa	440 ao 444
Seção III - Da Intimação	445
Seção IV - Da Competência	446 e 447
Seção V - Do Julgamento em Primeira Instância	448 ao 451
Seção VI - Do Recurso	452 e 453
Seção VII - Do Julgamento em Segunda Instância	454 ao 460
Seção VIII - Da Definitividade e Execução das Decisões	461 e 462

CAPÍTULO VI - DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS

Seção I - Da Formalização do Crédito Tributário	463
Seção II - Da Consulta	464 ao 467
Seção III - Do Procedimento Tributário de Controle	468 ao 470

CAPÍTULO VII - DAS RESPONSABILIDADE DOS AGENTES FISCAIS

TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	475 ao 485
---	------------

